



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICIPIO DE MURÇA E A FIRMA NORCEP-
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, LDA.

Empreitada de "Trabalhos Complementares no Parque Urbano
de Murça"

-----Aos três dias do mês de Outubro de dois mil e
treze, nesta, nesta Vila de Murça e no Edifício dos Paços
do Concelho da Câmara Municipal, perante mim, Maria José
Teixeira Rodrigues, Assistente Técnica e Oficial Público
da Câmara Municipal, nomeada, por despacho de 14 de Julho
de 2006, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida
Câmara, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato
compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: O Município de Murça, entidade equiparada
a Pessoa Coletiva com nº 506 862 763, aqui representada
pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira
Fernandes, [REDACTED]

[REDACTED], que outorga neste contrato
no uso dos poderes legalmente conferidos para o acto-----

----- SEGUNDO - A Firma Norcep - Construções e
Empreendimentos, Lda, Pessoa Coletiva nº502 300 264, com
alvará de construção n ° 56917, com sede na Avenida da



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
M
M

Europa, Edifício Encosta do Rio, nº 10, 2º Piso, 5000-557
Vila Real, neste ato representada pelo Sr. Engº José
Pedro Magalhães Barros Pinto, casado, natural da
freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição) e
residente na [REDACTED]

[REDACTED] portador do cartão de cidadão com o nº
[REDACTED], válido até 19/03/2014, contribuinte fiscal nº
[REDACTED], que outorga na qualidade de procurador com
poderes para obrigar a Sociedade como se verifica na
procuração emitida em 13/08/2012, pelo Cartório Notarial
em Vila Real da Notaria Maria de Fátima Barbosa Fidalgo
Correia, sito na Quinta da Araucária, Lote 1, Loja 2,
5000-998 em Vila Real, documento que se encontra
arquivado por fotocópia-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por
ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela
apresentação do respetivo cartão de cidadão. -----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: Que por despacho
do Exmº Sr. Presidente da Câmara de 24 de setembro de
2013, foi adjudicada à representada do segundo outorgante
a empreitada, "Trabalhos Complementares no Parque Urbano
de Murça" de conformidade com o Relatório Final de
análise de propostas. -----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
cus.

-----O valor deste contrato é de 105.971,07 € (Cento e cinco mil novecentos e setenta e um euros e sete cêntimos) acrescido da importância relativa ao Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----

----- A referida empreitada está sujeita a revisão de preços, de acordo com o disposto no artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e ulteriores alterações e reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro de acordo com a fórmula tipo F09 - Arranjos Exteriores - publicada pelo Despacho nº 1592/2004 (2ª Série), de 23 de Janeiro, com a retificação nº 383/2004 (2ª Série), de 25 de Fevereiro.-----

-----A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - Capítulo zero três;
Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número zero um, concretamente, pela proposta de cabimento nº 253 de 26/03/2013 e informação de compromisso nº 1032/2003, de 01/10/2013. --

-----Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de 90 dias, nele estando incluídos os dias de descanso



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
P
Lus.

semanal e feriados, contados a partir da data do auto de consignação. -----

-----Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com a proposta e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto no Caderno de Encargos, bem como no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e ulteriores alterações.-----

----- Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, de 24 de setembro de 2013.-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos, no anexo 1;
- b. A proposta adjudicada, no anexo 2;

-----Pelo segundo outorgante foi dito, que na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
M
cus.

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Vila Real em 03 de Setembro de 2013 em como têm a situação contributiva regularizada; certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 03 de Setembro de 2013, em como tem a situação regularizada perante aquela Instituição. -----

-----Verifiquei que de acordo com o e-mail enviado pelo segundo outorgante datado de 26/09/2013, o mesmo não apresentou a prestação da caução destinada a garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, pelo que será efetuada através da retenção de 10% (dez por cento) do valor dos pagamentos a efetuar nos autos de medição.-----

----- Foram apresentados três certificados do registo criminal.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé. -----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

mencionados e também por mim, Maria José Teixeira
Rodrigues, na qualidade já referida. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Assistente Técnica nomeada Oficial Público

Maria José Teixeira Rodrigues